



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.508/0001-03, com sede a Rua Otacílio Paulino, 252, São Tarcísio, Mário Campos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, e Decreto Municipal 1.381/2024, no que couber a Lei Complementar nº123/2006 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DATA E HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO:	A PARTIR DAS 09:00 DO DIA 13/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS:	09:00M DO DIA 18/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA PARA ENVIO DOS LANCES:	09:01 ATÉ AS 15:01 DO DIA 18/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir da disponibilização deste Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.
MODO DE DISPUTA	ABERTO

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, sendo adotado para o envio de lances na **Dispensa Eletrônica o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos

Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

O aviso estará disponível gratuitamente na página www.mariocampos.mg.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação para obter proposta adicional de eventuais interessados para a **AQUISIÇÃO DE TABLET E ACESSÓRIOS**, de forma emergencial, conforme condições e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
1	Tablet Especificações: Sistema Operacional Tablet: Android Memória RAM: 4GB Memória Expansível até: 1TB Memória Interna: 64 GB Recursos da Câmera: Zoom Digital Resolução da Câmera Frontal: 5Mp Resolução da Câmera Traseira: 8Mp	Unidade	5



	Tamanho da tela: 8.7 Polegadas ou superior. Formatos de Vídeo Suportados: MP4 Tipo de Cartão de Memória Suportado: Micro SD 356Formatos de Imagem Suportados: A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, WBMP; Formatos de Áudio Reproduzidos: Todos Conectividade: WiFi 5, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Itens Inclusos: Carregador Cabos de Dados Extrator da bandeja de Micro SD.		
--	---	--	--

3. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

3.1. Com base no Artigo 24, da Lei 14.133/21, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, portanto, o orçamento estimado para a aquisição será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de negociação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: 1202010824400091052/4.4.90.52.00 – FICHA: 0766 – FONTE: 660.

5. DO CREDENCIAMENTO.

5.1. O aviso é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **DIPENSA**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

5.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA ELETRONICA.

6.1. A participação nesta licitação é **RESTRITA** às **MICROEMPRESAS (ME)**, **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** e **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informado no preâmbulo deste Edital.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024



Como condição para participação deste Processo, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 6.2.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 6.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos;
- 6.4.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no aviso e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 6.5.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 6.7.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.8.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.9.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991. Declaração de não possuir no quadro societário servidor público, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia observando o disposto na Recomendação Administrativa Ministerial nº 04/2023/6ªPJ-Ibirité.
- 6.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste aviso.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no aviso, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3.** O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste aviso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha próprios de cada licitante, sendo as mesmas de sua única responsabilidade.
- 7.3.1.** Os documentos de **HABILITAÇÃO** serão solicitados logo após **DECLARADO O VENCEDOR**.
- 7.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 7.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 8.1.1.** Valor unitário, e valor total do item em moeda corrente nacional;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024



8.1.2. Marca do item ofertado;

8.1.3. No Início da fase competitiva é vedada a identificação do licitante;

8.1.4. PARA ITENS CUJO FORNECEDOR SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE, NÃO DEVERÁ SER INDICADO MARCA DO ITEM SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

8.1.5. PARA OS CASOS EM QUE A MARCA(S) OFERTADA(S), QUE SE ENQUADREM NO SUBITEM ANTERIOR DEVERÁ SER INFORMADO – 'MARCA PRÓPRIA', A IDENTIFICAÇÃO CORRETA DA MARCA SE DARÁ APÓS A FASE FINAL DE LANCES, ATRAVÉS DA PROPOSTA READEQUADA

8.1.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste aviso.

9.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, imediatamente**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste aviso.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no aviso.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$2,00 (DOIS REAIS)**.

9.8. A fase de lances terá início a partir das **9:01h com término às 15:01h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

9.9. Havendo Proposta/Lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no



sistema.

9.10. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.11. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

9.12. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

9.12.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

9.13. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste aviso e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. O Agente de Contratação convocará o **licitante vencedor** para enviar sua **documentação** para fins de **HABILITAÇÃO**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (UMA) HORA**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.2.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.2.3. mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste aviso.

10.2.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste aviso.

10.3. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação, devendo ser anexada através do sistema eletrônico;

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, devendo os mesmos ser compostos de no máximo **DUAS CASAS DECIMAIS**.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

12.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

12.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação respectiva**;

12.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

12.3.2. **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.**

12.3.3. **Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Lei nº.8.036/90);

12.3.4. **Prova de Regularidade através de Certidão Negativa** expedida pela **Fazenda Estadual** ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;

12.3.5. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;

12.3.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo poder Judiciário: **JUSTIÇA DO TRABALHO. (LEI Nº. 12.440 de 08 de julho de 2011).**

12.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), **EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA EMPRESA**, datado dos últimos **90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no aviso;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024



12.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício financeiro da licitação, como substituição aos demonstrativos contábeis;

12.4.3. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por profissional de contabilidade inscrito no CRC, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

12.4.4. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

12.4.5. Em substituição ao Balanço Patrimonial, as empresas poderão apresentar documento que demonstre a boa situação financeira atualizada do licitante, conforme os índices econômicos previstos neste Aviso de Contratação Direta, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

12.4.6. em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a **comprovação de patrimônio líquido corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada**. Os cálculos dos índices deverão ser efetuados de acordo com a fórmula seguinte:

LG - Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG - Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC - Ativo Circulante

Passivo Circulante

12.4.7. As Microempresas (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **NÃO** estão isentas das exigências referentes à Qualificação Econômico-financeira acima, devendo apresentar balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social **OU** declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Aviso de Contratação Direta, conforme **Anexo X**.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024



- 14.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 14.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 14.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas, deste aviso, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 14.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 14.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**
- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - e) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - f) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024



prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15. DAS PENALIDADES.

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Processo, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

15.1.1 – Advertência, por escrito que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo da contratada;

Multa conforme limites abaixo especificados:

15.1.2 - Multa de **0,3% (zero vírgula três), por cento** por dia de atraso, no fornecimento do objeto, até no máximo 15 (quinze) dias, uma vez comunicados oficialmente, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência;

15.1.3 - Multa de **5% (cinco) por cento** em caso de recusa da Adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas e efetivamente apontadas pelo responsável indicado para fiscalização e recebimento dos materiais.

15.1.4 - Multa de **10% (dez) por cento** sobre o valor da parcela a ser entregue em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias no fornecimento do objeto ou no cumprimento das obrigações contratuais, com possível rescisão contratual.

15.2. - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4. A declaração de impedimento para licitar com a Administração Pública dar-se-á pela autoridade máxima do órgão Contratante nos termos da Lei 14.133/21.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este aviso .

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1. Da sessão pública do Processo divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

18.3. Todas as referências de tempo no aviso , no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**



18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso.

18.12. A Prefeitura Municipal de Mário Campo/MG, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.12.1. A anulação do processo induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste processo, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.14. O aviso está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.mariocampos.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

Mário Campos, 03 de setembro de 2024.

**HELENA RODRIGUES DE CARVALHO ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1. OBJETO (Art. 6º, inc. XXII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

Aquisição de TABLET, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social especificamente ao Programa Bolsa Família (PBF) -Cadastro Único (CadÚnico).

1.1 DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos encontram-se demonstrados abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
1	O5 Tablet Especificações: Sistema Operacional Tablet: Android Memória RAM: 4GB Memória Expansível até: 1TB Memória Interna: 64 GB Recursos da Câmera: Zoom Digital Resolução da Câmera Frontal: 5Mp Resolução da Câmera Traseira: 8Mp Tamanho da tela: 8.7 Polegadas ou superior. Formatos de Vídeo Suportados: MP4 Tipo de Cartão de Memória Suportado: Micro SD Formatos de Imagem Suportados: A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, WBMP; Formatos de Áudio Reproduzidos: Todos Conectividade: Wi-Fi 5, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Itens Inclusos: Carregador Cabos de Dados Extrator da bandeja de Micro SD.	Unidade	5

1.2. O objeto deste termo de referência não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto municipal nº1370, de 26 de janeiro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXII, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021)



Considerando que a Prefeitura Municipal de Mário Campos tem como compromisso ofertar aos diversos setores e departamentos condições perfeitas para a execução dos diversos trabalhos destinados aos munícipes.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é o órgão responsável pelo planejamento, organização, formulação, controle, execução e gerenciamento da Política Municipal de Assistência Social, ofertando um atendimento de qualidade aos usuários, assegurando-lhes uma política pública de direitos, capaz de alargar a agenda dos direitos sociais assegurados a todos os brasileiros, de acordo com suas necessidades.

Considerando que estes Tablets serão utilizados por cadastradores, a aquisição dos Tablet faz-se necessária, tendo em vista a necessidade de visitas, cadastros e atualizações a serem feitos para atender as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Tendo em vista que os tablets proporcionará aos cadastradores praticidade e facilidade nos atendimentos e demandas a serem realizadas. O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda do governo Federal para o beneficiário. Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família (PBF) busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social.

2.2. DO PROCEDIMENTO

O processo será instruído por dispensa de licitação, nos termos do 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 1.381/2024.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inc. XXII, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. Considerando os serviços e os atendimentos que são prestados à população da região com o serviço do cadastro Único (Bolsa Família). A aquisição dos Tablet faz-se necessária, tendo em vista a necessidade de visitas e cadastros a serem feitos para atender as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

A presente solicitação de aquisição de Tablet visa ao atendimento das necessidades facilitando ao cadastrador acesso rápido ao sistema de cadastro. Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXII, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021)

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA DE EXECUÇÃO DO OBJETO,

5.1. O prazo de entrega dos Objetos é de 5 dias, contados do(a) recebimento da demanda, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à rua Otacílio Paulino, 252, São Tarcísio, Mário Campos/MG.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



6. GESTÃO DO FORNECIMENTO (Art. 6º, inc. XXII, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021)

Fiscalização

- 6.2.O objeto será acompanhado e fiscalizado pelo fiscal designado, pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.3.O fiscal acompanhará o fornecimento do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na proposta, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 1.354, de 08 de janeiro de 2024);
- 6.4.O fiscal do objeto anotará no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 1.354, de 08 de janeiro de 2024);
- 6.5** Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção necessária do objeto, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 1.354, de 08 de janeiro de 2024);
- 6.6.O fiscal informará a autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 1.354, de 08 de janeiro de 2024);
- 6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar o fornecimento do objeto nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor. (Decreto nº 1.354, de 08 de janeiro de 2024);
- 6.8.O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas. Solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 1.354, de 08 de janeiro de 2024);

Gestor do Fornecimento

- 6.10.O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do fornecimento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do fornecimento do objeto para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 1.354, de 08 de janeiro de 2024);
- 6.11.O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 1.354, de 08 de janeiro de 2024);
- 6.12.O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 1.354, de 08 de janeiro de 2024);
- 6.13.O gestor acompanhará a avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela fornecedora e a eventuais penalidades aplicadas (Decreto nº 1.354, de 08 de janeiro de 2024);
- 6.14.O gestor comunicará a autoridade competente que adotará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 1.354, de 08 de janeiro de 2024);
- 6.15. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Fazenda para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO (Art. 6º, inc. XXII, “g” da Lei Federal nº 14.133/2021)

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de (5) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa do fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º **da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.o prazo de validade;

7.11.a data da emissão;

7.12. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.o período respectivo de execução do contrato;

7.14.o valor a pagar; e

7.15. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

7.18A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, será comunicado aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

Prazo de pagamento

7.22.O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver.

7.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inc. XXII, “h” da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.381, de 31 de janeiro de 2024, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024



FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.O fornecimento do objeto será realizado de forma integral.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Será pormenorizado no Edital as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica (prevista no art. 66 da Lei nº 14.133/2021), Regularidade Fiscal e Trabalhista (prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021) e Qualificação Econômico-Financeira (prevista no art. 69 da Lei nº 14.133/2021).

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inc. XXII, “j” da Lei Federal nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Mário Campos/MG.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Rubrica: 12.02.01.08.244.0009.1052.44905200 - Ficha: 0766 -Fonte 660 (Transferência de recursos do fundo)

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Finalizada a presente peça técnica, em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.

Mário Campos, 07 de agosto de 2024.

Viviane Araujo gomes

11. APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a descrição da necessidade e seus fundamentos legais. **APROVO** o Termo de Referência.

Mário Campos, 07 de agosto de 2024.

Vagner Cesar de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:

A PROPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA VIA SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

TABELA I – OBJETO RESUMIDO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	V.UNIT	V.TOTAL
01	05	UNID	Tablet Especificações: Sistema Operacional Tablet: Android, Memória RAM: 4GB, Memória Expansível até: 1TB Memória Interna: 64 GB, Recursos da Câmera: Zoom Digital, Resolução da Câmera Frontal: 5Mp Resolução da Câmera Traseira: 8Mp, Tamanho da tela: 8.7 Polegadas ou superior. Formatos de Vídeo Suportados: MP4 Tipo de Cartão de Memória Suportado: Micro SD Formatos de Imagem Suportados: A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, WBMP; Formatos de Áudio Reproduzidos: Todos, Conectividade: WiFi 5, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Itens Inclusos: Carregador, Cabos de Dados, Extrator da bandeja de Micro SD.		

A EMPRESA:.....DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR OFERTADO TODAS AS DESPESAS, TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, ENFIM QUAISQUER GASTOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO AVISO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Prefeitura Municipal de Mário campos/MG

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE], CNPJ ..., DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no aviso acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no aviso e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 337-M, do Código Penal Brasileiro.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE], inscrito no CNPJ Nº, DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE LEGAL DA EMPRESA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º Da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() Empresa de Pequeno Porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Observações:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VII - DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Prefeitura Municipal de Mário Campos/MG

Ao Agente De Contratação

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do município de Mário Campos ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à, DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Mário Campos/MG (informar qual a modalidade de licitação e o número do processo).

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO DE
EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG

Em conformidade com a Recomendação Administrativa Ministerial nº 04/2023/6ªPJ-IBIRITÉ, provida da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirité – Minas Gerais, EMPRESA..., CNPJ..., ENDEREÇO..., neste ato representada por, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA ENQUADRAMENTO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG

Para fins de obtenção dos benefícios constantes dos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, e de comprovação de conformidade com o Art. 4º. §2º da Lei Federal nº 14.133, a empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº....., com sede à, através de seu representante legal, Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº., DECLARA que no ano-calendário de realização desta licitação, até o presente momento, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando, portanto, apta a participar do mesmo, DECLARAMOS ainda que nos responsabilizamos integralmente, pelas informações aqui prestadas.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL